



Edital nº 1/2024
(Errata)
Opção de habilitação

Em conformidade com decisão do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música em reunião realizada aos 13/11/24, a Coordenação de Curso torna público o edital para as provas de opção de habilitação, a fim de se matricularem no primeiro módulo da disciplina de Instrumento Musical ou Canto no segundo semestre letivo de 2024.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para as provas de opção de habilitação, que incluem as habilitações em Canto (1 vaga), Violino (2 vagas), Violão (2 vagas) e Violoncelo (2 vagas) serão solicitadas por meio de envio de e-mail para musicalicenciatura.ufjf@gmail.com, até o dia 19/11/2024.
- 1.2 Os candidatos regularmente inscritos terão seus nomes divulgados no site do curso em 21/11/2024.

2 DA SELEÇÃO

- 2.1 A seleção ocorrerá conforme as normas previstas no PPC e no regulamento da opção de habilitação, disponíveis no site do curso (<https://www.ufjf.br/musicalicenciatura/>), dentro da aba “Documentos”.
- 2.2 É facultado ao candidato realizar a prova para mais de uma habilitação, devendo optar por apenas uma delas caso seja aprovado em duas ou mais opções de habilitação.
- 2.3 Caso o candidato já tenha concluído o 4º período, deve solicitar autorização do Colegiado para participar da seleção, por meio de e-mail enviado para musicalicenciatura.ufjf@gmail.com.
- 2.4 A seleção ocorrerá por meio de uma banca única remota da qual participarão os professores especialistas nos instrumentos (ou canto) requeridos pelos inscritos.
- 2.5 O (a) candidato (a) deverá enviar, no ato da inscrição, um link não-listado do Youtube no qual conste sua performance sem edições do repertório exigido por este edital. Arquivos de vídeo não serão aceitos, sendo obrigatório o compartilhamento de link disponível online.

COMPLEMENTAR COM CONTEÚDO DA ERRATA

- 2.6 Execução incompleta do repertório ou em nível julgado insuficiente implicará reprovação do candidato no certame, bem como o não envio das gravações solicitadas ou envio fora do prazo previsto neste edital.
- 2.7 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão solicitar matrícula no primeiro módulo do instrumento (ou canto) no semestre subsequente, requerendo ainda à coordenação de curso sua migração para o currículo da respectiva habilitação pleiteada.
- 2.8 A comprovação da aprovação dar-se-á por meio de preenchimento de ata pela banca examinadora, na qual constarão os candidatos presentes, o resultado classificatório e a habilitação almejada.

2.9 A CLASSIFICAÇÃO SERÁ INDICADA POR MEIO DE NOTA NUMÉRICA, DE 0 A 10, SENDO 07 A NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO. A lista de candidatos aprovados será divulgada no site do curso (<https://www.ufjf.br/musicalicenciatura/>), em 30/11/2024.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas para o semestre letivo 2024/2: Canto: 01 vaga; Violino: 02 vaga; Violão: 2 vagas e Violoncelo: 02 vagas.

3.2 O cronograma das provas consta do Anexo I.

3.3 O programa das provas consta do Anexo II e deverá ser cumprido integralmente, sob pena de reprovação.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato inscrito declara conhecimento das normas relativas à opção de habilitação previstas no PPC e no regulamento específico, bem como o conhecimento deste edital e das regras que regem a presente seleção.

4.2 Todos os (as) candidatos (as) devem participar da seleção em igualdade de condições. Candidatos (as) que tenham necessidades específicas devem comunicar o colegiado de curso para deliberação sobre as especificidades apresentadas.

4.3 Esclarecimentos sobre a seleção podem ser solicitados pelo e-mail da coordenação de curso (musicalicenciatura.ufjf@gmail.com).

4.4 Casos omissos serão objeto de deliberação do colegiado do curso.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições e envio dos vídeos	14/11/24 a 19/11/24
Divulgação dos inscritos	21/11/24
Seleção	De 19/11/24 a 28/11/24
Divulgação dos aprovados	29/11/24



ANEXO II - PROGRAMA

- a) **Canto:** 1) Uma peça do repertório da música erudita em italiano; 2) Uma canção erudita em francês ou alemão; 3) Uma peça escolhida dentro do repertório da música popular brasileira, em português, ou uma peça do gênero popular de qualquer outra nacionalidade e em qualquer estilo.
- b) **Cravo:** 1) J. S. BACH (1685-1750) – Uma das invenções a duas vozes. 2) D. SCARLATTI (1685-1757) – Duas sonatas de andamentos contrastantes.
- c) **Flauta Transversal:** 1) Danny Boy (Londonderry Air), compositor desconhecido; 2) Cinco Miniaturas Brasileiras - 2º movimento (Toada), Edmundo Villani-Côrtes.
- d) **Piano:** 1) Uma peça de J.S.Bach - escolher entre Sinfonias (Invenções a três vozes), Prelúdios e Fughettas (executar prelúdio e fughetta) ou de O Cravo Bem Temperado (executar prelúdio e fuga); 2) Uma peça escolhida dentro do repertório do período Clássico, Romântico ou séc. XX/XXI (em caso de Sonata, execução integral); 3) Uma peça de compositor brasileiro.
- e) **Violão:** 1) Uma composição ou arranjo instrumental original de autoria do candidato; 2) Uma peça brasileira de caráter popular; 3) Uma peça de livre escolha; 4) Leitura à primeira vista de um trecho de uma partitura com textura polifônica; 5) Leitura à primeira vista de cifra – conforme os padrões de cifragem da Ed. Lumiar/Almir Chediak;
- f) **Violino:** 1) Kreutzer, R. - qualquer estudo à escolha do candidato; ou H. E. Kayser, Op. 20 “36 Elementary and Progressive - qualquer estudo à escolha do candidato; 2) Concerto em Lá menor, BWV 1041, 1o mov. J. S. Bach ou Concerto em Lá menor, RV 356, 1o mov. A. Vivaldi.
- g) **Violoncelo:** 1) Dois movimentos de sonata ou concerto para violoncelo, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato; 2) Uma peça à escolha do candidato.

Juiz de Fora, 14 de novembro de 2024.

Taís Daniela Leite Vieira

Coordenadora/Licenciatura em Música/UFJF